



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2784

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.933.000,00 (Um milhão, novecentos e trinta e três mil reais)** para atender a seguinte dotação orçamentária:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.361.0008.1.132.000	4.4.90.51	573	SEMECT/FME	813	R\$ 1.933.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial dos saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.13	573	SEMECT/FME	602	R\$ 5.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	573	SEMECT/FME	608	R\$ 5.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	573	SEMECT/FME	614	R\$ 500.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	573	SEMECT/FME	620	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.1.90.11	573	SEMECT/FME	653	R\$ 900.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.46	573	SEMECT/FME	756	R\$ 500.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	4.4.09.61	573	SEMECT/FME	795	R\$ 10.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	4.4.90.61	573	SEMECT/FME	1006	R\$ 2.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	4.4.90.61	573	SEMECT/FME	1131	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de abril de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**